

ATO TRT GP Nº 122/2007

João Pessoa, 21 de maio de 2007

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o ATO TRT GP Nº 310/2006, que instituiu no âmbito deste Regional o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho (E-doc);

Considerando que o referido Sistema está residente e centralizado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

Considerando que aquele Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, informou, no dia 23 de abril de 2007, a necessidade de alterar o endereço eletrônico (IP) para recebimento dos arquivos eletrônicos referentes ao Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho (E-doc);

Considerando que este Tribunal não atendeu prontamente à recomendação supra, advindo, conseqüentemente, falha técnica na recepção dos documentos enviados eletronicamente;

Considerando que as petições encaminhadas através do sistema E-doc, a partir de 24 de abril de 2007, somente foram efetivamente recepcionadas por este Tribunal na tarde da presente data;

R E S O L V E

RESTABELECE os prazos das petições encaminhadas eletronicamente, a partir de 24.04.2007, através do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho (E-doc), com intermediação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e recepcionadas no âmbito deste Regional na data de hoje, 21.05.07, considerando válida, para fins de aferição de tempestividade, a data da efetiva recepção por aquele Regional.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente